



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, s/n Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 24/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC APP CLICKS -
CONSTRUÇÃO RÁPIDA DE APPS PARA MÍDIAS DIGITAIS
PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE**

A Direção Geral do Campus Paracuru, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019 ora revogada, pela Resolução CONSUP /IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, tornam público, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o **Curso FIC App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais** ofertado(s) na modalidade PRESENCIAL, no âmbito do Programa Pronatec Empreender PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus Paracuru.

1.2 Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais- Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus Paracuru, candidatos(as) com idade igual ou superior a catorze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, §17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais, que atendam aos pré-requisitos de escolaridade e demais requisitos do curso, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

1.3 As bolsas/auxílios serão financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa, quando vedado por normativos aplicáveis.

1.4 O processo seletivo desta Chamada Pública para Seleção de Estudantes do PRONATEC EMPREENDER, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada, por meio de Portaria, no âmbito do Campus Paracuru .

1.5 A comissão avaliadora será composta pelos seguintes integrantes, nomeados por meio da PORTARIA Nº 6071/DG-PAR/PARACURU, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Nome do Servidor	SIAPE
Rodrigo Carvalho Souza Costa	3774950
Roberto de Almeida Façanha	2408212
José Melo de Lima Junior	1676952

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 A inscrição para participação do Curso FIC App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais é gratuita e será presencial.

2.2 Os(As) candidatos(as) deverão se dirigir à sala da **Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA - Bloco Administrativo - Térreo, IFCE Campus Paracuru)** para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e demais documentos, no período de **21 a 28 de agosto de 2026**, no endereço :Rod CE-341, km 2, s/n, no bairro Novo Paracuru, CEP 62680-000, Paracuru (CE), **no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h.**

2.2.1 Os candidatos interessados no curso deverão obrigatoriamente preencher o Formulário de Mapeamento do Perfil de Candidatos, disponível em: [Clique aqui para acessar o formulário.](https://forms.gle/jXF6f367cq3p13f67) (link: https://forms.gle/jXF6f367cq3p13f67)

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Para o Curso FIC App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais

a) Ter idade igual ou superior a catorze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, §17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais; e

b) Possuir disponibilidade de horário para participar das atividades letivas presenciais do curso.

2.3.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo IV);
- e) Histórico escolar atualizado;
- f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa), para fins de pagamento de Auxílio;
- g) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único (CADÚNICO);
- h) Laudo médico oficial para PCD, quando couber.

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE-Campus	Endereço	Vagas público interno*	Vagas público externo**	Curso	Turno	Horário do curso
Paracuru	Rod CE-341, km 2, s/n, no bairro Novo Paracuru, CEP 62680-000, Paracuru (CE)	11	12	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais.	Manhã	07:00 ÀS 11:20 TERÇA, QUARTA E QUINTA-FEIRA

*As vagas ociosas para o público interno deverão ser remanejadas para o público externo, com cronograma de chamada de ocupação de vagas, sendo vedado o remanejamento de vagas do público externo para o interno.

** Os cursos FICs regulamentados pela normativa CONSUP / IFCE Nº 330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 deverão ter a maior parte de suas vagas destinadas à comunidade externa ao campus, não podendo ser cobrado qualquer valor, doação ou contrapartida para inscrição ou participação no curso.

2.4.1 Serão reservadas 2 vagas por turma para candidatos(as) (PCD) pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

2.5 Serão reservadas 30% das vagas para o público feminino, conforme estabelecido no Documento 6085461/2025/GAB/SETEC/SETEC. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.6 Não havendo preenchimento das vagas para o público externo, a ação deve ser replanejada e realizada nova mobilização. Nesta segunda divulgação, se o público externo não se inscrever, o curso não poderá ser ofertado, de acordo com a resolução CONSUP / IFCE Nº 330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: extensao.paracuru@ifce.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota do histórico escolar.

4.3 Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, 30% das vagas devem ser preenchidas por mulheres, conforme estabelecido no Documento 6085461/2025/GAB/SETEC/SETEC.

4.4 Não havendo candidatas para o preenchimento de 30% das vagas para mulheres, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

4.5 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Candidato(a) com menor condição socioeconômica (renda familiar *per capita* - comprovação pelo CADÚNICO);
 - b. Ordem de inscrição;
- 4.6 Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.7 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.
- 4.8 No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.3.2 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) do processo de seleção.

5. RESULTADO

- 5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: <https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru/documentos-do-campus/editais/>.
- 5.2 e no local onde foi realizada a inscrição, conforme Anexo I - Cronograma.
- 5.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Após publicação da convocação para matrícula, os(as) candidatos(as) terão que se dirigir à sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).
- 6.2 Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 6.3 Passado o período de matrícula dos(as) inscritos(as), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados(as), seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo ([Nº] dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa PRONATEC EMPREENDER, no endereço informado no item 2.2.
- 6.4 Será eliminado(a) e, portanto, perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

- 7.1 O Curso será ofertado na modalidade PRESENCIAL e acontecerá no Campus Paracuru ou outro local, se for oferta em parceria com outra instituição.
- 7.2 O curso tem 200 horas e terá duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em Setembro/2026, terminando em Janeiro/2027.
- 7.3 A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana (TERÇA, QUARTA e QUINTA-FEIRA) no turno da MANHÃ de 07h às 11:20h.
- 7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os(as) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

- 8.1 Considerando as diretrizes do Pronatec Empreender, os(as) estudantes selecionados(as) e matriculados(as), que estejam cursando as aulas regularmente, poderão receber mensalmente Auxílio Permanência, destinado a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome do(a) estudante, através de ordem bancária no valor de R\$ 4,17 por hora, até o total de 200 horas.
- 8.2 Os valores de auxílio estudantil estão em consonância com o valor da hora-aluno praticado na Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, art 6º, §1º ao 5º.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, conforme Art. 47 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, ora revogada pela Resolução CONSUP / IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, será conferido ao(à) egresso(a) o certificado do Curso FIC App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: extensao.paracuru@ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma.
- 10.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo(a) candidato(a) ou pelo representante legal;
- 10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

- 10.5 O(a) estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrito(a).
- 10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o(a) estudante inscrito(a) e/ou matriculado(a).
- 10.7 Em caso de desistência do curso, o(a) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculado(a).
- 10.8 O(a) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerado(a) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) da lista.
- 10.9 Será considerado(a) desistente o(a) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.
- 10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: extensao.paracuru@ifce.edu.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Paracuru, 19 de agosto de 2026.

Manoel Paiva de Araujo Neto
Diretor-Geral do Campus Paracuru
IFCE Campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Paracuru**, em 19/08/2026, às 14:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9121370** e o código CRC **7C4DBBDD**.

ANEXO I

Edital Nº 24/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE

Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais

Programa Pronatec Empreender

BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital	19/08/2026
Impugnação do edital	20/08/2026
Período das Inscrições	21/08/2026 até 28/08/2026
Publicação da lista de inscritos	29/08/2026
Prazo para recursos à lista de inscritos	31/08/2026
Resultado Provisório	01/09/2026
Prazo para recursos ao resultado provisório	02/09/2026
Resultado Final	03/09/2026
Matrícula da primeira chamada	04/09/2026
Previsão de início das aulas	08/09/2026

ANEXO II

Edital Nº 24/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE

Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais

Programa Pronatec Empreender

BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**1. Identificação da Inscrição**

Campo	Informação
Data e horário da inscrição	
Campus	
Curso	
Nº da Ficha	

2. Dados Pessoais

Campo	Informação
Nome completo	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Estado civil	
Número de filhos	
Número do CADÚNICO	

3. Endereço

Campo	Informação
Endereço	
Nº	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	

4. Contato

Campo	Informação
E-mail	
Telefone para contato	

5. Cor / Etnia

Opção	
Branca	()
Amarela	()
Indígena	()
Parda	()
Preta	()

6. Grau de Escolaridade

Opção	
Ensino Fundamental Completo	()
Ensino Médio Incompleto	()
Ensino Médio Completo	()

7. Necessidade Específica

Campo	
Possui necessidade específica?	() Sim () Não
Se sim, qual?	

8. Renda Per Capita Familiar

Faixa de renda	
Nenhuma	()
Até R\$ 470,00	()
De R\$ 470,00 a R\$ 706,00	()
De R\$ 706,00 a R\$ 1.412,00	()

Observação: Renda per capita refere-se à soma de todos os rendimentos familiares dividida pelo número de pessoas da família.

9. Documentação

CPF	
RG	
Órgão emissor	
Estado	

10. Dados Bancários (se exigido pelo campus para auxílio)

Campo	Informação
Banco / Agência / Conta	
Chave Pix	

11. Assinatura

Nome e Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**Identificação**

Campo	Informação
Nº da ficha	
Data e horário da inscrição	
Nome do(a) candidato(a)	
Curso	

Responsável pela Inscrição

Nome e Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO III

Edital Nº 24/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE

Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais

Programa Pronatec Empreender

BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao

EDITAL Nº [XX]/2026 DG-PAR-Paracuru-IFCE - Campus Paracuru Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC _____ Programa Pronatec Empreender PRONATEC/IFCE, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

[CIDADE], ____ de _____ de 2026.

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO IV

Edital Nº 24/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE

Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais

Programa Pronatec Empreender

BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

[CIDADE], ____ de _____ de 2026.

Assinatura por extenso

ANEXO V

Edital Nº 24/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE

Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais

Programa Pronatec Empreender

BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada: _____

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

[CIDADE], ____ de _____ de 2026.

Nome Completo
Assinatura do requerente